

Infra-estrutura	2
Urbanismo e Sinalização	2.02
Demarcação de Quadras e Lotes	2.02.01

01. DEFINIÇÃO

Compreende os serviços topográficos de delimitação de quadras e lotes, com fornecimento e cravação de piquetes de madeira ou marcos de concreto, de acordo com a localização e coordenadas do projeto. Para efeito destas especificações, utilizaremos os seguintes conceitos:

Estaca ou Piquete

Peça de madeira de seção quadrada de 5 x 5 cm, comprimento de 50 cm, provida de ponta, cravada 35 cm no terreno e usada para materializar um vértice de poligonal ou alinhamento. Deverá ter, obrigatoriamente, uma tacha metálica para melhor caracterização do ponto marcado.

Marco

Peça de concreto em forma de tronco de pirâmide, com 10 cm de aresta na face superior e 15 na inferior, altura média de 50 cm, usada quando se deseja preservar o ponto representativo do vértice (deve possuir pino central).

Marco de Apoio

Marco de concreto representando o vértice de uma poligonal de maior precisão do que a poligonal que se pretende desenvolver, cujos valores de coordenadas são conhecidos.

02. MÉTODO EXECUTIVO

A Fiscalização fornecerá as coordenadas dos pontos de deflexão ou as plantas para serem coletados os elementos da linha a ser demarcada.

A Fiscalização, sempre que possível, fornecerá marcos de apoio, a fim de permitir maior segurança no desenvolvimento das poligonais.

Estes marcos de apoio poderão distar da área onde se desenvolverá a locação até 1 Km, distância esta medida em uma só direção, ficando a cargo da Contratada o transporte de suas coordenadas.

Se, eventualmente, os marcos de apoio fornecidos pela Fiscalização distarem mais de 1Km da área de serviço, a porção que ultrapassar essa distância poderá ser considerada, conforme o caso, como Transporte de Coordenadas.

Deverá ser implantada uma poligonal à margem da linha de demarcação, bem como executada a locação a partir dos vértices desta.

De cada um dos vértices da poligonal, que deverão ser marcos de concreto, se farão visadas, sempre que possível, a dois pontos de mira (torre de igreja, pára-raios, arestas de edifícios, torres de transmissão etc.) registrando-se com croquis claros e inconfundíveis numa folha própria para medidas angulares.

Para facilitar a busca no campo do ponto de mira, recomenda-se a anotação do ângulo vertical, com leitura até o minuto.

Deverão ser feitas, ainda, quando possível, medidas para amarração dos marcos, registrando-se estas medidas em croquis nas cadernetas de campo.

Os pontos de deflexão deverão ser materializados no terreno por estacas ou piquetes com dimensões de 5 X 5 X 50 cm.

Se a distância entre os pontos de deflexão ultrapassar 50 m, ou quando esses pontos não forem intervisíveis, deverão ser implantados pontos intermediários de tal forma que haja intervisão.

Quando os marcos de apoio fornecidos pela Fiscalização distarem mais de 4 Km entre amarrações sucessivas, poderão ser estabelecidos novos marcos intermediários de apoio pela Contratada.

Para a demarcação definitiva de lotes serão utilizados piquetes ou estacas de madeira, seção 5 x 5 cm com 50 cm de altura, cravados pelo menos 35 cm no solo.

Nas quadras serão implantados pelo menos 2 marcos de concreto com 55 cm de comprimento, 10 x 10 cm de seção na parte superior e 15 x 15 cm na parte inferior, implantados sobre envoltório de concreto simples, na profundidade de 40 cm.

03. CRITÉRIOS DE CONTROLE

A localização definitiva dos pontos para colocação dos piquetes ou marcos deverá ser fornecida pela equipe de topografia da Contratada e deverá ser rigorosamente conferida pela Fiscalização.

<i>Infra-estrutura</i>	2
<i>Urbanismo e Sinalização</i>	2.02
<i>Demarcação de Quadras e Lotes</i>	2.02.01

04. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será de acordo com o contrato, por unidade de lote demarcado, de marco ou piquete implantados.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

05. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não encontrados.